

**EDITAL DE SELEÇÃO - BOLSA DOUTORADO SANDUÍCHE**  
**PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**CAPES-GLOBAL.EDU**  
**REDE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENFRENTAMENTO DAS**  
**DESIGUALDADES SOCIAIS - RedePol**

**Tema: Educação no enfrentamento das desigualdades**



A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGEOM) da Universidade Estadual de Santa Cruz, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital contendo as normas do processo seletivo para o preenchimento de 01 (uma) cota de bolsa para Doutorado Sanduíche concedida pelo Programa Redes para Internacionalização Institucional CAPES-GLOBAL.edu - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio da Rede Políticas Públicas para o Enfrentamento das Desigualdades Sociais – RedePol.

**Este Edital dará prioridade à seleção ao(s) candidato(s) que puderem receber a bolsa a partir de março de 2027.** Os demais candidatos habilitados passarão a constar de lista, em ordem de classificação, visando ocupar outras cotas eventualmente previstas neste projeto ou em Editais correlatos aos projetos vinculados à RedePol, a depender do calendário da Capes, sendo a nova possibilidade de saída com a cota de bolsas para este edital prevista para setembro/outubro de 2027.

A CAPES pagará, ao(à) candidato(a) aprovado(a), além das mensalidades de bolsa:

- Auxílio-deslocamento destinado a contribuir com as despesas de aquisição de bilhetes aéreos de ida e volta em classe econômica e tarifa promocional;
- Auxílio Seguro-saúde, destinado à contratação obrigatória de seguro-saúde com cobertura no país de destino;
- Auxílio instalação;
- Adicional de localidade, quando couber.

## DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

1 - Considerando a Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02012018-portaria-289-de-28-12-2018-pdf> e o Edital CAPES 13/2025, o candidato deverá:

- estar regularmente matriculado no presente curso de pós-graduação em nível de doutorado;
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal no Brasil;
- retornar ao Brasil, após o estágio sanduíche no exterior, com pelo menos 6 (seis) meses para a integralização de créditos e a defesa da tese no prazo de 48 meses;
- ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil de forma que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente, ou comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- ter currículo lattes atualizado;
- comprovar que seu grupo de pesquisa tem articulação prévia com o coorientador estrangeiro que supervisionará o trabalho no exterior;
- caso tenha vínculo empregatício no país, apresentar comprovação de licença à época de cadastramento do benefício no Sistema de Cadastro de Bolsas e Auxílios da CAPES (SCBA), publicada em Diário Oficial;
- apresentar toda a documentação exigida para a inscrição em tempo hábil para o cadastro no SCBA/CAPES, atendendo cronograma estabelecido pela coordenação RedePol correspondente;
- atender aos demais requisitos fixados neste instrumento de seleção.

Simultaneamente o doutorando candidato ao estágio-sanduíche **não poderá**:

- possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- ter sido contemplado(a) com bolsa pelo programa Move la América, da CAPES;
- ter sido contemplado(a) por entidade pública federal com bolsa de Doutorado Sanduíche ou Doutorado Pleno neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente.

## DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- 1- Seleção interna dos candidatos, sob a responsabilidade da comissão de seleção formada pela coordenadora do projeto da RedePol no tema Educação no enfrentamento das desigualdades da Uesc, docentes do PPGECM e do PPGE;
- 2- Inscrição no sistema SCBA da CAPES do candidato aprovado na seleção interna da Instituição de Ensino Superior (IES) pelo coordenador do projeto da RedePol no tema Educação no enfrentamento das desigualdades da Uesc;
- 3- Cadastro realizado pelo bolsista selecionado no SCBA/CAPES;
- 4- Homologação das inscrições no sistema SCBA da CAPES, sob responsabilidade do Comitê Gestor da RedePol na Uesc (PROPP/Uesc).

O não cumprimento dos requisitos necessários em cada etapa implicará na desclassificação no presente Edital.

## DA ETAPA DE SELEÇÃO NO PPGECM

O candidato deverá encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail [redepol.edu.uesc@gmail.com](mailto:redepol.edu.uesc@gmail.com)

- Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, indicando aderência ao tema Educação no enfrentamento das desigualdades e ao projeto Educação de Qualidade para a Equidade e Transformação Social: Processos de escolarização, Desenvolvimento Docente e Concepções Pedagógicas em Rede Global da Redepol, conforme projeto submetido ao Ed. n. 13/2025 Programa CAPES-GLOBAL.edu;
- Currículo Lattes atualizado com número do ORCID vinculado;
- Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas conforme o tema e o projeto vinculado a Uesc, Ed. n. 13/2025 Programa CAPES-GLOBAL.edu . Nesta carta, deve ser informado o prazo regulamentar do doutorando para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil (máximo de 6 meses), após a realização do estágio no exterior.
- Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- Comprovante de proficiência linguística atestado por instituições reconhecidas para tal, quando houver ou comprovação de capacidade linguística (conforme Anexo II).

OBS: O candidato deverá estar ciente que, caso selecionado, deverá apresentar, na data prevista para sua indicação no SCBA, toda documentação solicitada no item DA ETAPA DE INSCRIÇÃO NO SISTEMA SCBA DA CAPES.

#### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

1. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese, em diálogo com o projeto Educação de Qualidade para a Equidade e Transformação Social: Processos de escolarização, Desenvolvimento Docente e Concepções Pedagógicas em Rede Global da RedePol – CAPES Global.Edu – PROPP/UESC – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
2. Maior tempo cursando o doutorado no PPGECEM, desde que, ao voltar do estágio-sanduíche no exterior, o doutorando tenha ainda 6 meses para finalizar seu curso em 48 meses;
3. Observação às diretrizes de ações afirmativas, inclusão e equidade de gênero do edital global, para proposta cujo/a proponente se autodeclare pessoa negra, indígena, quilombola, trans, pessoa com deficiência ou mulher.
4. Proficiência linguística confirmada por testes de proficiência (a não apresentação da proficiência não eliminará o candidato, mas a comprovação da proficiência no idioma exigido para estágio garantirá pontos no processo seletivo);
5. Produção bibliográfica qualificada do discente;
6. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas;
7. Produção bibliográfica qualificada do orientador no Brasil;
8. Produção bibliográfica qualificada do coorientador no exterior;
9. Impacto do estágio para as ações de internacionalização do PPGECEM/Uesc.

#### DA ETAPA DE INSCRIÇÃO NO SISTEMA SCBA DA CAPES

O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (PT-BR) e apresentar:

- Declaração/carta convite do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando título do projeto vinculado à RedePol, o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo IV;
- Cartas de fluência linguística, conforme Anexos II e III;
- Carta de Anuência da Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação ao qual o(a) candidato(a) está vinculado(a), manifestando-se em favor da candidatura e demais documentos exigidos pela CAPES para essa modalidade de bolsa;
- Carta de encaminhamento do Comitê Gestor da RedePol com a indicação do aprovado na seleção prevista neste/a Chamada/Edital.

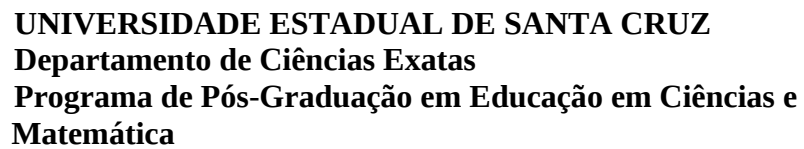
**A indicação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) dependerá de autorização da CAPES e acontecerá em datas definidas por essa agência.**

### **DAS COTAS DE BOLSAS 2027 NESTE EDITAL**

Para este edital interno está prevista 1 (uma) bolsa de Doutorado Sanduíche de 6 meses.

### **DO CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES**

| <b>Etapa</b>                                                                                                  | <b>Data</b>            | <b>Meio eletrônico/observações</b>                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do edital                                                                                          | 11/9/2026              | Divulgação por e-mail para os docentes e discentes do PPGECEM                                                     |
| Período de inscrição                                                                                          | 11 a 25/9/2026         | No e-mail <a href="mailto:redepol.edu.uesc@gmail.com">redepol.edu.uesc@gmail.com</a>                              |
| Divulgação das inscrições homologadas                                                                         | Até 02/10/2026         | Site do PPGECEM                                                                                                   |
| Resultado da avaliação                                                                                        | Até 09/10/2026         | Site do PPGECEM                                                                                                   |
| Interposição de recursos                                                                                      | 13 a 14/10/2026        | No e-mail <a href="mailto:redepol.edu.uesc@gmail.com">redepol.edu.uesc@gmail.com</a>                              |
| Resultado final após análise dos recursos                                                                     | Até 20/10/2026         | Site do PPGECEM                                                                                                   |
| Inscrição do candidato pelo coordenador do projeto no Sistema SCBA/CAPES                                      | 20 a 22/10/2026        | SCBA                                                                                                              |
| Homologação das candidaturas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Uesc (Comitê Gestor da RedePol) | 23 a 30/10/2026        | O processo será devolvido ao beneficiário se houver erros.                                                        |
| Início das atividades do exterior                                                                             | Março ou abril de 2027 | Início das atividades do bolsista: a data de início deve ser a mesma em todos os documentos apresentados no SCBA. |



**ANEXO I** - Resumo do(s) projeto(s) ao qual a bolsa está associada  
(texto livre)

**ANEXO II** - Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior  
Modelo:

#### **TIMBRE DA IES NO EXTERIOR**

*Declaro, como coorientador(a) do(a) pós-graduando(a) xxxxxxxxxxxx, em comum acordo com o(a) orientador(a) brasileiro(a), que ele(a) possui as competências linguísticas necessárias no idioma xxxx (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do(a) coorientando(a), em situações tanto informais como acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.*

*Declaro que houve as seguintes interações prévias com o(a) orientando(a): Reuniões de trabalho referente à pesquisa; entrevista.*

*Outros contatos anteriores (descreva).*

*Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.*

*É importante ressaltar que esta Instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.*

Nome IES no Exterior: \_\_\_\_\_

País: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

Nome do coorientador estrangeiro \_\_\_\_\_

Cargo na IES de destino \_\_\_\_\_

#### **Observações:**

**Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.**

**Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.**

**O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição.**

**ANEXO III** - Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira

**TIMBRE DA IES NO BRASIL E IDENTIFICAÇÃO DO PPG DE VINCULAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)  
A BOLSA**

**Modelo**

*Declaro, como orientador(a) do(a) pós-graduando(a) \_\_\_\_\_,  
em comum acordo com o coorientador(a) no exterior \_\_\_\_\_ da  
\_\_\_\_\_ (IES estrangeira), que ele(a) possui as competências linguísticas necessárias no  
idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos  
contatos até o momento.*

*A habilidade comunicativa do orientando(a), em situações tanto informais como acadêmicas, é  
suficiente para o desenvolvimento das atividades que ele(a) irá exercer na IES no exterior.*

*É importante ressaltar que a instituição que irá receber o(a) orientando(a) no exterior não exige a  
apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa  
modalidade de estágio.*

---

*Data:*

*Assinatura:*

*Nome:*

*IES Brasil:*

*PPG:*

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira.  
Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade  
do emissor, assim como código verificador.)

#### ANEXO IV - MODELO CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

#### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO ORIENTANDO COM TIMBRE DA IES ESTRANGEIRA

*Declaro que aceito atuar como coorientador(a) do(a) pós-graduando(a) xxxxxxxxxxxx, em comum acordo com o(a) orientador(a) brasileiro(a), para atividades em meu grupo de pesquisa no período de mês/ano até mês/ano, com financiamento garantido pela RedePol – Capes Global.Edu.*

*Nome IES no Exterior:*

*País:*

*Data:*

*Nome do coorientador estrangeiro:*

*Cargo na IES de destino:*

*Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.*

Nome

Cargo

#### Observações:

**Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e passível de ser adaptado às especificidades da IES estrangeira.**

**Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.**

**É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados.**

**O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição.**